



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.074, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2.439/2022, de 16 de dezembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 3153, DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - pessoal civil - 000 - 42	R\$ 2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.36.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física - 000 - 125	R\$ 2.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854400132.026000 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 234	R\$ 15.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e despesas com locomoção - 103 - 247	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 22.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Procuradoria Geral do Município	
03.10 - Departamento de Consultoria Jurídica	
0409200032.005000 - Manutenção da Divisão de Consultoria Jurídica	
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e restituições - 000 - 49	R\$ 2.000,00
06.00 - Secretaria Municipal de Planejamento	
06.20 - Departamento de Planejamento	
0412100032.014000 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.40.00.00.00 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 000 - 127	R\$ 2.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.024000 - Ajudamento Urbano	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 223	R\$ 5.000,00
09.00 - Secr. Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
09.20 - Departamento de Meio Ambiente	
1854100132.025000 - Rearborização Urbana	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 000 - 224	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 000 - 225	R\$ 5.000,00
10.00 - Secretaria Municipal de Educação	
10.10 - Gabinete do Secretário	
1212200072.028000 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 103 - 246	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - 103 - 248	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 7 de dezembro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 93/2023**, que tem por objeto (Aquisição de um trator de esteiras novo, com potência mínima de 125HP, peso operacional mínimo de 14.000 kg, equipado com cabine, ripper traseiro, para uso pela secretaria de Agricultura, abrangido pelo FINISA/Caixa Econômica), em favor do proponente abaixo relacionado, tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI	22.087.311/0001-72	1.029.400,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 1.029.400,00 PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 94/2023**, que tem por objeto (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Valor R\$
VACCARIN & ALFF LTDA-ME	18.574.431/0001-27	95.589,00
ROSSANE SERAFIM MATOS	03.302.477/0001-10	67.200,00
V & V NUTRICAÇÃO HOSPITALAR LTDA	38.007.920/0001-04	167.503,00
NOVA CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.169.491/0001-46	8.648,80
POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55	35.350,00
UNIAO NUTRICIONAL LTDA	39.835.028/0001-84	32.340,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	01.700.884/0001-50	25.169,20
CENTER NUTRI OESTE COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25.452.163/0001-36	71.227,70
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.962.576/0001-42	10.958,40

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 513.986,10

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2023 - M.C.A.

PROCESSO Nº 273/2023 - M.C.A.

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Artigo 25 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para capacitação com duração de 20 horas, para aperfeiçoamento e qualificação profissional, tendo como público alvo os conselheiros tutelares, que ocorrerá no dia 11 a 15 de Dezembro de 2023 na sede do Conselho Tutelar no Município de Céu Azul-PR. Contando com o seguintes temas abordados: a) Características do Conselho Tutelar b) Funções do Conselho Tutelar; c) Atribuições do Conselho Tutelar, d) Criação do Conselho Tutelar; e) Habilidades Básicas do Conselho Tutelar; f) Principais Interlocutores do Conselho Tutelar; g) O Dia-a-dia do Conselheiro Tutelar; h) O que é um caso relevante para o Conselho Tutelar; i) Como entender e encaminhar um caso prático; J) A Ação conselheira; k) Funcionamento do Trabalho em Rede; L) Sistema de informação para a infância e Adolescência-SIPIA.**

Justificativa: **Justificativa:** Contratação de empresa com o objetivo de capacitação. Aperfeiçoamento e qualificação profissional dos Conselheiros Tutelares do Município de Céu Azul, com mandato de 2024/2028, referente a vários assuntos que envolvem desde o sistema utilizado, as atribuições de um conselheiro tutelar, bem como o funcionamento do trabalho em rede. Para tanto, a contratação se faz necessária com vistas capacitar os Conselheiros Tutelares para formação sobre o funcionamento do Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA), bem como, a alimentação e atualização dos dados dos casos atendidos e principalmente compreender o seu papel como órgão de defesa de direitos da criança e do adolescente e o dever legal de zelar pelo cumprimento. **Ministrado pela Senhora Lucimara Cabreira dos Santos**, Psicóloga, Graduação em Psicologia pela UNIPAR- Universidade Paranaense, campus Umuarama/PR; Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional pela UNIPAR, Especialização em Psicologia e Saúde Múltiplos enfoques pela FAG; Formação em Políticas Públicas pra Infância e Juventude pela UNIOSTE; Especialização em Desenvolvimento e Orientação da Família, pelo Instituto da Família, Londrina/PR; Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Região de Fronteira., pela UNIOSTE; Especialização em Desenvolvimento Social pela PUC/PR.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor Total
IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA	17.453.147/0001-30	7.600,00

Céu Azul, 05 de Dezembro de 2023.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3409



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

COMUNICADO 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO CENTRAL

Assunto: Informa a comunidade escolar da Escola Municipal Tancredo Neves e Escola Municipal Leôncio Correia sobre o processo para substituição de diretores das respectivas instituições.

Josiane Inês Hoger, Secretária Municipal de Educação e Presidente da Comissão Central, instituída pela Portaria nº 298, de 6 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.406, de 9 de setembro de 2022, que define critérios, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar, baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Céu Azul, de acordo com o § 1º do Art. 59 da Lei Municipal nº 2.406/2022, que cita: "§ 1º Quando houver vacância, renúncia ou afastamentos do Diretor, ficará a cargo da Secretaria de Educação designar 1 (um) responsável, que faça parte do quadro próprio do magistério, para substituí-lo no período que se fizer necessário, seguindo os critérios.", informa o início do processo de substituição de diretores, de acordo com as etapas a seguir:

Primeira Etapa - Apresentação da documentação para a Comissão Central, pelo respectivo indicado pela Secretaria de Educação para função de diretor escolar, na data de 11 de dezembro de 2023, até às 12h, na Secretaria de Educação, sendo os documentos necessários:

- Diploma de formação em nível superior: curso de pedagogia ou outra licenciatura com pós graduação em gestão escolar (obrigatório);
- Diploma de outra licenciatura;
- Diploma de Mestrado em Educação;
- Diploma de Especialização;
- Certificado de cursos de capacitação (dois últimos 02 anos);
- Certidão Negativas Federal e Estadual (obrigatório).

Segunda Etapa - Avaliação de Mérito e Desempenho pela Comissão Central: 11/12/2023;

Terceira Etapa - Curso Preparatório para Gestores na Educação: 12/12/2023 à 18/12/2023;

Quarta Etapa - Prova escrita com questões objetivas/subjetivas: 19/12/2023;

Quinta Etapa - Apresentação do Plano de Gestão: 21/12/2023;

Sexta Etapa - Nomeação: 02/01/2024.

Céu Azul, 07 de dezembro de 2023.

Josiane Inês Hoger
Presidente da Comissão Central
Portaria nº 298/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Relatório de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME

Município de Céu Azul - Paraná

Lei Municipal nº 1.583/2015, alterada pela Lei Municipal nº 1.879/2017, Lei Municipal nº 2.104/2019 e Lei Municipal nº 2.321/2021.

Céu Azul - Paraná
30 de novembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento (X) de Avaliação

Período analisado: Outubro de 2022 a outubro de 2023

Município:	<u>Céu Azul</u>	<u>Cód. Município:</u>	<u>4105300</u>	<u>Microrregião:</u>	<u>Foz do Iguaçu</u>	<u>Mesorregião:</u>	<u>Oeste Paranaense</u>	<u>UF</u>	<u>PR</u>
Plano Municipal de Educação:	<i>Lei Municipal N° 1.583/2015, alterada pelas Leis n° 1.879/2017, Lei n° 2.104/2019 e Lei n° 2.321/2021.</i>								
Períodos de Avaliação previstos:	<u>Bianual</u>	<u>Ano da primeira avaliação:</u>	<u>2017</u>						
Comissão Coordenadora:	<u>Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul-PR, 2015/2025</u>							<u>Decreto N° 6.720/2022, 30/09/2022</u>	
Equipe Técnica:	<u>Não se aplica</u>							<u>Não se aplica</u>	
<u>Contatos de referência:</u>	<u>Telefone:</u>	<u>(45)3121-1089</u>	<u>E-mail:</u>	<u>semedceu@gmail.com</u>					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação

Ato Legal: Decreto nº 6.720

Ano: 2022

1. Representante da Secretaria Municipal de Educação:

I - Titular: Josiane Inês Hoger

Suplente: Vanessa Ackermann Bez

II - Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant' Ana

Suplente: Josiane Simião da Silva Storchio

III - Titular: Jucelene Terezinha Rech Rios

Suplente: Elisângela Barreto dos Santos

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

I - Titular: Neli Salete Rustick

Suplente: Ana Paula Alegretti

II - Titular: Vanda Aparecida Pavanelo Biazus

Suplente: Valmi Manthey

3. Representante do Fórum Municipal de Educação:

I - Titular: Beatriz Gwadera Francisco

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

II - Titular: Joceni Fatima Lara

Suplente: Ines Fernandes de Moura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – PR

Ato Legal: Decreto nº 7.011

Ano: 2023

1. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

- a) **Titular:** Josiane Inês Hoger **Suplente:** Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
b) **Titular:** Jucelene Terezinha Rech Rios **Suplente:** Eliete da Fonseca Spies
c) **Titular:** Josiane Simião da Silva Storchio **Suplente:** Vanessa Ackermann Bez

2. Representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- a) **Titular:** Vanda Aparecida Pavanelo Biazus **Suplente:** Neli Salete Rustick
b) **Titular:** Ines Fernandes de Moura **Suplente:** Elisangela Barreto dos Santos

3. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) **Titular:** João Gilberto Correa **Suplente:** Fabiana Verdeiro Fachin

4. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) **Titular:** Dayane Portes dos Santos Silva **Suplente:** Jhonatan Vida

5. Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) **Titular:** Mariane Cristina Parada **Suplente:** EneDir Wichoski

6. Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:

- a) **Titular:** não houve indicação **Suplente:** não houve indicação
b) **Titular:** não houve indicação **Suplente:** não houve indicação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 10

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



7. Representante do Ensino Superior – Polo UAB:

a) **Titular:** Neison José Wolfart

Suplente: Roseli Rosso Stadler

8. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal:

a) **Titular:** Marineusa Mariano Dias

Suplente: Elete Eger da Costa

b) **Titular:** Vanusa Amaral de Souza Jung

Suplente: Rosane Fatima Vargas

9. Representantes dos Professores do Ensino Fundamental Anos Finais, da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Marines Fiorezi

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

10. Representantes dos Professores da Educação Infantil da Rede Municipal:

a) **Titular:** Taíza Angelica da Costa dos Santos

Suplente: Adelaide Bedin

b) **Titular:** Eltrita Elert Weber

Suplente: Katia Sartor

11. Representante dos Professores do Ensino Médio e profissionalizante da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Alexandre Sell Pires

Suplente: Isabel Borstel dos Santos

12. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) **Titular:** Valmi Manthey

Suplente: Marly Scapim

13. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino:

a) **Titular:** Rafaela Locatelli Mota Paiva

Suplente: Elizabete Dalmas Antunes

b) **Titular:** Giovane Terezinha de Lara Evangelista

Suplente: Marcia Mendes



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 11

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

14. Representantes do Conselho Escolar das Escolas da Rede Estadual de Ensino:

a) **Titular:** Paulo Rolim de Moura

Suplente: não houve indicação

b) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

15. Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Janaina Luiza Amatei

Suplente: Ivete da Silva Freire

16. Representante das Associações de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas da Rede Estadual de Ensino;

a) **Titular:** Juciane Indiara Zicatto Lamb

Suplente: não houve indicação

17. Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

a) **Titular:** Cleonice Maria Trevisan dos Santos

Suplente: Andreia Cristina de Oliveira

18. Representante do Conselho Municipal do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério - FUNDEB;

a) **Titular:** Valter Claudio de Oliveira

Suplente: Edilson Clementino Harst

b) **Titular:** Beatriz Gwadera Francisco

Suplente: Josiane dos Santos Pomagerski

19. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE;

a) **Titular:** Claudete Silveira de Avila Ghiotto

Suplente: Fabiana Regina Nicoski da Silva

20. Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Juliana Lima Goes

Suplente: Joceni Fatima Lara

b) **Titular:** Juliane Iara Lapin

Suplente: Vanderleia Aparecida de Oliveira Nery

21. Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 12

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



a) **Titular:** Cleison André Wolfart

Suplente: Cleide Celestina Pavanello

22. Representantes dos Coordenadores das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Cleonilda Vieira dos Santos

Suplente: Elisabete Augusto

b) **Titular:** Katia Elisandra Blauth Thomazini

Suplente: Cristina Maria Dalmas

23. Representante dos Coordenadores dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

a) **Titular:** Sirlei Kusminski

Suplente: Neusa Forlin Colombo Moresco

24. Representante das Instituições Educacionais Privadas do Município.

a) **Titular:** não houve indicação

Suplente: não houve indicação

Ficam designadas para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul PR:

Presidente: Josiane Inês Hoger

Coordenador Geral do Fórum: Josiane Simião da Silva Storchio

Vice-Coordenador do Fórum: Vanessa Ackermann Bez



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 13

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.206.473/0001-01



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	15
1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....	15
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	15
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO.....	16
1.1.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO.....	18
1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO	24
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	24
1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO.....	25
1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO.....	26
1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO	32
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	32
1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO.....	33
1.3.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO.....	35
1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO	37
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	37
1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO.....	39



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 14

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO.....	40
1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO	45
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	45
1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO.....	46
1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO.....	49
1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO	51
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	52
1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO.....	53
1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO.....	55
1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO	59
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	59
1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 7 NO PERÍODO.....	60
1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO.....	62
1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 DO PERÍODO	71
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	72
1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO.....	73
1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO.....	75
1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO	78
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	79
1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO.....	79



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 15

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.9.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO	80
1.10	COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO	83
1.10.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	84
1.10.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 10 NO PERÍODO	84
1.10.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO	85
1.11	COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO	86
1.11.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	86
1.11.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO	87
1.11.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO	89
1.12	COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO	89
1.12.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	90
1.12.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO	91
1.12.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO	92
1.13	COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO	95
1.13.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	95
1.13.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO	96
1.13.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO	97
1.14	COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO	98
1.14.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS	98
1.14.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 14 NO PERÍODO	99



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.14.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO.....	100
1.15	COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO	100
1.15.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	101
1.15.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO.....	103
1.15.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO.....	105
1.16	COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO	106
1.16.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	107
1.16.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO.....	108
1.16.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO.....	109
1.17	COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO	111
1.17.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	111
1.17.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO.....	112
1.17.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO.....	113
1.18	COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO	114
1.18.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	114
1.18.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO.....	116
1.18.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO.....	117
1.19	COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO	118
1.19.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	118
1.19.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO.....	119



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.19.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO.....	121
1.20	COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO	130
1.20.1	FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS.....	129
1.20.2	COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO	131
1.20.3	COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO	132
2.	CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.....	136
3.	ANEXOS.....	143



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014 e com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a Lei nº 1.583 de 08 de julho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação de Céu Azul, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O Plano Municipal de Educação é uma Lei que dispõe sobre o planejamento da Educação do Município de Céu Azul, abrangendo da Educação Básica à Superior das Instituições Públicas no Município, sendo um plano de Estado, com vigência de 2015 a 2025. De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência.

A importância do PME configura-se por ser este o principal instrumento de política pública educacional, que orienta a gestão educacional e referenda o controle social e a participação cidadã.

No Município de Céu Azul, a instância responsável em Monitorar e Avaliar o PME é a Comissão de Monitoramento e Avaliação, cumprindo a Lei nº 1.583/2015, em seu Art. 5º “O Poder Público Municipal, em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, formado pelo Dirigente Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação, estabelecerão os mecanismos necessários ao acompanhamento de sua execução – PME.” Cumpre informar que a Comissão tem caráter permanente e a competência de monitorar acompanhar e avaliar a implementação das metas e estratégias do PME devendo assegurar o processo de gestão democrática, a qualidade da educação e os princípios constitucionais. A sua composição atual, foi nomeada pelo Decreto nº 6.720, de 30 de setembro de 2022.

No processo de monitoramento foram realizados estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul.

Também se faz importante neste processo de monitoramento, o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, para o cumprimento das legislações vigentes. O Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foi instituído através do Decreto nº 5.128/2017, de 9 de agosto de 2017, tendo sido sua composição atual nomeada pelo Decreto nº 7.011, de 11 de setembro de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

No ano de 2022, foi realizado o monitoramento do Plano Municipal de Educação, onde o presente relatório trata do período compreendido entre outubro de 2021 à outubro de 2022 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” (disponível em http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF) e utilizou-se os cadernos de Subsídios elaborado pelo IPARDES Pr, para apresentação dos indicadores. Nesse sentido, segue o fluxo do Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Céu Azul – Paraná, realizada juntamente com as Comissões constituídas com o objetivo de garantir direitos e diminuir desigualdades educacionais existentes no município.

No ano de 2023 ocorreu a IV Conferência do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, promovida pelo Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, com o apoio da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Educação, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Céu Azul. A mesma foi realizada no Anfiteatro do Centro Esportivo Ivar Ranzi, sito à Avenida Nilo Umberto Deitos, Centro, Céu Azul, no dia 14 de novembro de 2023, com início às 13h e término às 17h30.

A referida Conferência teve o objetivo de acompanhar o processo de avaliação, monitoramento e implementação das metas apontadas no Plano Municipal de Educação, revisando estratégias a serem modificadas ou complementadas no âmbito do município de Céu Azul, concretizando a validação do Plano Municipal de Educação.

Seguindo o cronograma de trabalho estabelecido em Agenda de Trabalho da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Céu Azul, foram analisadas todas as metas e estratégias com o objetivo de verificar quais as principais dificuldades e facilidades que o município vem encontrando para o cumprimento da referida Lei Municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Nessa seção, são relacionados o texto da meta/estratégia, bem como serão relacionados os indicadores alcançados no período a que alude o presente Relatório, a fonte desses indicadores bem como um comentário sintético que elucida o que aconteceu em relação à meta/estratégia, fazendo balanço do período e, sempre que pertinente, apontando direções para o próximo ano/ciclo.

Quanto às estratégias, opta-se por relacionar apenas aquelas que foram objeto de ações durante o período, ficando o registro das demais limitado ao interior da Ficha de Monitoramento e Avaliação do PME.

1.1. COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>	2016	Para aferição dessa meta foram usados dados do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES para representar a totalidade da população nessa faixa etária no Município de Céu Azul. O município utiliza o corte etário para 4 anos o que influencia na aferição da meta. Contudo na educação infantil pré-escola não há demanda reprimida.

1.1.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 1A	<i>Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas nas turmas de Educação Infantil – Etapa Pré- Escola no município.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré escola / Número total de pessoas de 4 e 5anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>
Indicador 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculada na escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche/ Número total de pessoas de 0 a 3anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

1.1.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 1 NO PERÍODO

INDICADOR 1A	Percentual da população de 4 e 5 anos de idade que frequentam escola									Prazo:	2016	Alcançou indicador?	NÃO Devido corte etário
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	11	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%			
Meta executada no período (dado oficial)	12	74,8%	72,4%	90%	86,57%	84,76%	94,03%	89%	96,50%	84,7%			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	15	100%	100%	100%	100%	-	-	-	-	-				
INDICADOR 1B	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos de idade que frequenta escola</i>										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	25	45%	45,50%	46%	46,50%	47%	47,50%	48%	48,50%	49%				
Meta executada no período (dado oficial)	20	39,20%	35,4%	36,9%	61,9%	61,93%	62,00%	53,30%	43,60%	51,3%				
Meta executada no período (dado extraoficial)	15	-	57,27%	71,12%	-	-	-	-	-	-				

Comentário sobre a meta:

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação considerou que a Meta 1 está em pleno desenvolvimento, mesmo que os indicadores apurados não atingiram o percentual proposto, pois o município atende a toda demanda de alunos que completam 4 anos até 31 de março (corte etário) e 5 anos, tendo oferta de vagas, e atende a toda demanda manifesta de alunos de 0 a 3 anos e alunos que completam 4 anos após 31 de março, nos CEMELs Municipais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.1.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 1 NO PERÍODO

Meta	1	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos, e ampliar, a oferta de Educação Infantil de forma a atender a 50% da população de até 3 anos.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>1.1 Garantir, a universalização da educação infantil para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, em tempo parcial e/ou integral; (obrigatório)</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Parcialmente	O Município atende a todos os alunos de 4 anos completos até 31 de março, considerando o corte etário, porém seguindo o corte etário, os alunos que completam 4 anos após 31 de março, se de interesse da família são atendidos nos Centros Municipais de Educação Infantil. Devido a esse fator, do município utilizar o corte etário para 4 anos, não atingimos a meta proposta.
<i>1.2 Assegurar, em regime de colaboração, a oferta gradativa da educação infantil para crianças de primeiros meses a 3 (três) anos de idade, de forma a atender 48% (quarenta e oito por cento) até o sexto ano e chegar ao atendimento de 50% (cinquenta por cento) até o décimo ano do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>1.3 Assegurar, na rede municipal de ensino, o acesso à educação infantil em tempo integral e parcial, de acordo com os percentuais estabelecidos no item 1.2 da meta 1 (um) deste Plano, para as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final do decênio;</i>	2021	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída.	Sim	
<i>1.4 Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes;</i>	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Parcialmente	Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2023 atendemos em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais.
<i>1.5 Assegurar ações de caráter pedagógico para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino, garantido padrão de qualidade na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 25

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>1.6 Analisar anualmente os dados da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e assegurar o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento), até o final da vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	
<i>1.7 Aderir a programas de acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação das instituições que ofertam a educação infantil, vinculadas à rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	
<i>1.8 Assegurar em regime de colaboração, a construção de novas unidades e a melhoria da estrutura física das existentes, bem como a aquisição de equipamentos e materiais adaptados, respeitadas as normas de acessibilidade e garantindo padrão de qualidade, até o final do PME – Céu Azul; */***</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Em desenvolvimento	Sim	Em 2023 foi realizada manutenções e melhorias nas unidades escolares que ofertam educação infantil, sendo reforma no CEMEI Raio de Sol, manutenções e melhorias no CEMEI Santa Clara, CEMEI Arco-Íris, CEMEI São Francisco de Assis, Escola Municipal Tancredo Neves.
<i>1.9 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação.</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não foi possível a construção de cobertura nos parques infantis.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 26

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>1.10 Assegurar a adesão aos programas nacionais de avaliação da educação infantil, com base em parâmetros de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade entre outros indicadores relevantes.</i>	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.11 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e formação continuada prevista em calendário escolar, nos Centros Municipais de Educação Infantil, na vigência do PME - Céu Azul; ***</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.12 Manter a oferta para a população do campo na educação infantil de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade; *</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.13 Garantir o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado, de acordo com a Deliberação nº 02/2014/CP/SEED e/ou suas alterações ou legislações</i>	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 27

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>complementares e demais liceidades, complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica; */**</i>					
<i>1.14 Garantir a formação continuada, de no mínimo 40 (quarenta) horas anuais, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação infantil, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2015	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	
<i>1.15 Assegurar palestras para orientação e apoio às famílias, a fim de garantir o direito da criança e seu desenvolvimento integral, articulando com as áreas de educação, saúde, proteção à infância e assistência social, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.16 Preservar as especificidades da educação infantil na organização da rede escolar, referente ao atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a</i>	2015	Não Previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 28

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>parâmetros de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do aluno de seis anos de idade, no ensino fundamental; */***</i>					
<i>1.17 Assegurar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância; *</i>	2016	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.18 Manter a responsabilidade dos pais/ou responsáveis das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade, pelo deslocamento do trajeto da residência do aluno até o Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI) e do CEMEI até sua residência;</i>	2016	Não Previsto	Concluída	Sim	
<i>1.19 Garantir, às crianças de até 5 (cinco) anos, alimentação escolar com cardápio elaborado atendendo as especificidades e acompanhada por nutricionista, seguindo padrão de</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 29

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>qualidade estabelecido pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar, na vigência do PME - Céu Azul.</i>					
---	--	--	--	--	--

1.2. COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>	2025	Considerando que Céu Azul não possui fonte de indicador próprio do município para os dados considerados nesta meta, tomou-se os dados provenientes do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES para aferição, o que compromete a avaliação e a aferição exata do percentual de atendimento da meta em questão, uma vez que esses dados são projeções e não são censitários. Além disso, o município utiliza o corte etário para 6 anos o que influencia na aferição da meta.

1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta escola ou já concluiu o ensino fundamental.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 30

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i>
Unidade de medida	% de Pessoas

Indicador 2B	<i>Nenhum.</i>
Justificativa	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	% de Pessoas

1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 2 NO PERÍODO

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequentam escola									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta prevista	-	95%	95%	95%	95%	96%	96,5%	97%	98%	99%			
Meta executada no período (dado oficial)	-	93,30%	93,90%	98,40%	93,58%	88,62%	82,30%	94,10%	96,90%	94,60%			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 31

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	98,56%	-	-	-	-	-	-				
INDICADOR 2B	<i>Percentual da população de 16 anos com pelo menos ensino fundamental concluído</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				

Comentário sobre a meta:

A Equipe Avaliadora observou que a Meta 2 apresenta um percentual próximo ao estipulado no Plano Nacional de Educação (95%) e levou-se em consideração que o município oferece apoio e desenvolve ações de incentivo, para acesso e permanência do aluno na escola.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 32

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.2.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 2 NO PERÍODO

Meta	2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>2.1 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos profissionais do magistério e formação continuada</i>	2016	Previsão no PPA, LDO e LOA	Concluída	Sim		
<i>2.2 Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais da rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2016	Não houve previsão	Concluída	Sim		
<i>2.3 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar o atendimento no reforço escolar, em contraturno ou paralelo, para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	A equipe de assessoria pedagógica realiza orientação para os professores nas escolas. No ano de 2023 houve a contratação de Estagiários para auxiliar o professor em sala de aula, bem como organizado projeto para os alunos de 5º Ano em contraturno para sanar as defasagens de aprendizagens.	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 33

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>2.4 Implementar ações para melhoria do fluxo: distorção idade/ano, evasão escolar e reprovação no ensino fundamental dos anos iniciais, na vigência do PME – Céu Azul; ***</i>	2016	Não houve previsão	Concluída	Sim	No município há a normativa nº 004/2019/SEMED/Céu Azul que estabelece ações a serem desenvolvidas na rede municipal de educação para acompanhar os alunos e evitar a distorção idade/série.
<i>2.5 Promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos alunos, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos alunos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; ***/***</i>	2016	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.6 Apoiar programas de busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.7 Desenvolver estratégias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 34

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo; */**/***</i>					
<i>2.8 Incentivar a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de viabilizar atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural. */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.9 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre a escola e as famílias; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>2.10 Manter a oferta do ensino fundamental regular e/ou multisseriado para as populações do campo, desde que haja demanda; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 35

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>2.11 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de quadras esportivas cobertas e reformas das quadras existentes de forma a equiparar os espaços físicos em todas as escolas do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	As cinco (5) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta.
<i>2.12 Assegurar, em regime de colaboração, a construção de cobertura nos parques infantis existentes nas escolas da rede municipal de ensino, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Portanto não foi possível a conclusão desta meta devido à falta de recursos financeiros.
<i>2.13 Assegurar, em regime de colaboração, na rede municipal de ensino, a construção de novas unidades escolares, ampliação e reformas das existentes, ouvindo a comunidade escolar, atendendo as especificações arquitetônicas de acessibilidade e a garantia de padrão de qualidade, com plano de ação definido, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Parcialmente	O município realizou assinatura do contrato para construção da Escola Municipal São Cristóvão, via cadastro no PAR, bem como realizou processo licitatório para contratação de empresa para manutenções da estrutura física das escolas da rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 36

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>2.14 Buscar, em regime de colaboração com a União, a construção e/ou melhorias, do laboratório de ciências, laboratório de informática e biblioteca nas escolas, assegurando a equidade entre as escolas municipais urbanas e do campo, até o final da vigência do PME – Céu Azul; //**</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de colaboração com a União para cumprir a estratégia estabelecida. Contudo no ano de 2023 as nove instituições escolares do município mantiveram a adesão ao Programa Educação Conectada, que possibilita via recurso federal, a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para instação de dos mesmos, porém o recurso federal disponibilizado não é suficiente para implantação de laboratório de informática.
<i>2.15 Viabilizar mecanismos para garantir a participação dos pais ou responsável legal no acompanhamento das atividades escolares dos seus filhos, em consonância com o projeto político pedagógico e o regimento escolar de cada instituição de ensino, durante a vigência do PME – Céu Azul; ***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 37

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>2.16 Incentivar a formação continuada na instituição escolar aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, com normatização e certificação pela Secretaria Municipal de Educação, a partir da aprovação do PME – Céu Azul. //**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
---	------	--------------------	-----------	-----	--

1.3. COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>	2016	Não se aplica a rede municipal de ensino. A faixa etária considerada é atendida pela Rede Estadual de Ensino, portanto esta meta será avaliada pela Conferência Estadual de Educação.

1.3.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A	<i>Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta escola ou já concluiu a educação básica.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 38

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>
Indicador 3B	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no ensino médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular: Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 3 NO PERÍODO

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.										Prazo:	2016	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede municipal
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 39

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDICADOR 3B	<i>Taxa de escolarização líquida no ensino médio da população de 15 a 17 anos.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede municipal
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Comentários sobre a meta:

A referida meta não se aplica a rede municipal de ensino, sendo que a oferta dessa etapa de escolarização não é de responsabilidade municipal, contudo, destacamos que o município oferta em contrapartida à rede estadual, o transporte escolar, pagamentos de salários aos motoristas e custos de desgastes com a frota do transporte escolar, utilizando de recursos do salário educação e recursos livres do orçamento



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 40

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

municipal para atender a demanda de transporte de alunos, incluindo os alunos da rede estadual, da faixa etária especificada nesta meta.

1.3.3. COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 3 NO PERÍODO

Meta	3	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
3.1 Incentivar, na competência federativa, em regime de colaboração, o Programa de Combate à Evasão Escolar, na vigência do PME – Céu Azul; **	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
3.2 Fomentar, na competência federativa, a implantação de matrículas no ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades da população do Município; */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Esta é uma competência de esfera estadual, porém o município disponibiliza transporte à todos os estudantes, em parceria com o estado, considerando os critérios da legislação vigente.
3.3 Assegurar, na competência federativa, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todos os jovens, em especial os beneficiários de programas	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal. Contudo, em 2023 o município mantém a Rede de Atenção e Proteção à Criança e ao Adolescente, a qual é composta por vários segmentos da sociedade, sendo



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 41

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação, com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e a juventude;*/**</i>					Secretaria de Educação, Saúde e Assistência Social, Conselho Tutelar, escolas da rede municipal e rede estadual de ensino, que atuam em parceria para sanar situações de vulnerabilidade ou violência contra criança e adolescente.
<i>3.4 Promover, na competência federativa, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; **/**</i>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
<i>3.5 Promover na competência federativa, programas de educação e de cultura para os jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) ano, que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; **/**</i>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
<i>3.6 Estimular, na competência federativa, a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas. **</i>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 42

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

3.7 Fomentar, na competência federativa, a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), como critério de acesso à educação superior. */**	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica a rede municipal.
--	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------------------------

1.4. COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	2025	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV (atendimento para toda demanda manifesta).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 43

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

1.4.1. FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>
Justificativa	<i>Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>
Indicador 4B	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. A idade de referencia utilizado neste indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada, a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, portando foram calculados apenas os indicadores a partir de 2015 à 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências, ficando interrompida em 2021 por falta de dados.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 44

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Fórmula de cálculo	<i>(Matriculas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matriculas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas (inexistente).</i>
Indicador 4C	<i>Percentual de matriculas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida interrompida em 2021 por falta de dados publicados.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100.</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas (inexistente).</i>

1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 4 NO PERÍODO

INDICADOR 4A	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.</i>	Inexistente
-------------------------	--	-------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 45

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial)	-	66,70%	69,00%	75,00%	78,6%	78,00%	78,8%	-	-	-				
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	100%	100%	100%	-	-	-	-	-	-				
INDICADOR 4 C	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.												Inexistente	

Comentário sobre a meta:

Os indicadores da Meta 4 são inexistentes, assim não foi possível ser mensurado, pois não possuem dados precisos devido a impossibilidade de separação dos alunos. No município de Céu Azul, todos os alunos matriculados recebem o atendimento de acordo suas necessidades para o melhor desenvolvimento dos mesmos. Nas matrículas no SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), solicita a inclusão



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 46

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

dos laudos dos alunos que apresentem transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, e através de protocolo específico da rede, enviado pelas escolas, avalia-se os alunos e a sua necessidade educacional específica.

1.4.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 4 NO PERÍODO

Meta	4	<i>Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>4.1 Promover atendimento escolar à demanda manifestada pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	
<i>4.2 Manter as salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada para os profissionais do magistério para o atendimento</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 47

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>educacional especializado nas escolas; ***/***</i>					
<i>4.3 Estimular a oferta do atendimento educacional especializado de acordo com as normas emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação e pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino, aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação e ouvidos a família e o aluno; ***/***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	No Centro de Atendimento Multidisciplinar-CAMU oferta-se a avaliação e atendimento aos alunos encaminhados pelas Escolas e CEMEIs, com protocolos de investigação para possível atendimento e encaminhamentos.
<i>4.4 Aderir aos programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 48

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação; */**/**</i>					
<i>4.5 Viabilizar a oferta da educação inclusiva, buscando a efetivação da articulação pedagógica entre o ensino regular e a instituição de atendimento educacional especializado; */**/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	
<i>4.6 Viabilizar o acompanhamento, o monitoramento, o acesso, a permanência e o desenvolvimento escolar nas escolas da rede municipal de ensino, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude; */**/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 49

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>4.7 Buscar parcerias com ações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração ou Acordos de Cooperação, visando ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino; **/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Sim	
<i>4.8 Buscar parcerias com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, visando ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública municipal de ensino; **/**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	A formação continuada é ofertada pela Secretaria de Educação em parceria com a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP), como também com o Núcleo Regional de Educação - Cascavel. Além disso o município celebrou Acordo de Colaboração com o Programa A União Faz a Vida (SICREDI).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 50

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

<i>4.9 Buscar parceria com organizações da sociedade civil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para celebração de Termo de Fomento, Colaboração, ou Acordos de Cooperação, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na educação inclusiva. //**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	
--	------	---------------------------------------	--------------------	--------------	--

1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
5	<i>Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.</i>	2025	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5 A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
----------------------	---



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 51

EDIÇÃO Nº: 3409



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.206.473/0001-01



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CÉU AZUL - PARANÁ

Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 5 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 52

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



INDICADOR 5	<i>Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-				
Meta executada no período (dado extraoficial)	88,50%	-	71,10%	-	-	-	-	-	-	-				

INDICADOR 5A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em leitura na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 53

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

2014	0,0 %	11,5 %	47,3 %	41,2 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,7 %	25,2 %	43,0 %	28,1 %	

INDICADOR 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita					
	Dados indicador 5B Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em escrita na ANA					
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Comentário
2014	0,0 %	2,4 %	0,0 %	77,0 %	20,6 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados
2016	0,7 %	5,2 %	0,0 %	80,0 %	14,1 %	

INDICADOR 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática				
	Dados indicador 5A Distribuição percentual dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental nos níveis de proficiência em matemática na ANA				
ANO	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Comentário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 54

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

2014	1,2 %	10,1 %	17,8 %	71,0 %	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do Ensino Fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.
2016	3,1 %	15,3 %	26,0 %	55,7 %	

Comentários sobre a meta:

Não existe um indicador para essa meta, considerando que a última avaliação ocorreu em 2016, para as turmas de 3º ano e com a mudado período de alfabetização para 2 anos conforme o que prevê a BNCC 2018. Contudo, vale destacar que os profissionais da educação da rede municipal que atuam nas classes de alfabetização, juntamente com a equipe de assessoria pedagógica vem utilizando formas e métodos variados para fazer com que o processo da alfabetização se conclua ao final do 2º Ano.

1.5.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 5 NO PERÍODO

Meta	5	Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
5.1 Apoiar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-	2025		Em desenvolvimento	Sim	O Município aderiu ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2023, onde professores e assessores	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 55

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>escola, com adesão à formação continuada ofertada pela União, dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico, a fim de garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 (oito) anos de idade; /**</i>		Manutenção do Departamento de Educação			realizaram formações propostas pelo programa.
<i>5.2 Aderir aos programas nacionais de avaliação específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	O Município aderiu ao Programa: Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no exercício de 2023, onde professores e assessores realizaram formações propostas pelo programa.
<i>5.3 Fomentar o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 56

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>5.4 Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	
<i>5.5 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal. ***</i>	2025	Manutenção do Departamento de Educação	Em desenvolvimento	Sim	

1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.</i>	2025	Não foi atingida essa meta, pois no município somente há atendimento em tempo integral nos Centros Municipais de Educação Infantil – Etapa Creche. Para esta Meta, toma-se por referência como percentual total (100%), as 08 unidades educacionais urbanas da Rede Municipal de Ensino. Neste quadro, 3 (três) escolas atendem alunos em tempo integral, sendo estas os Centros Municipais de Educação Infantil Arco-Íris, Raio de Sol e Santa Clara, gerando um percentual de 37,5% das unidades com atendimento em turno integral de pelo menos 7 (sete) horas de



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 57

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

			atividades escolares. Para se atingir a meta ao final do decênio, o município precisa ampliar este atendimento em mais 1(uma) escola. As escolas que ofertam a educação em tempo integral atendem 3,7% do total de alunos matriculados na rede municipal de ensino, de acordo com dados levantados junto ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES
--	--	--	--

1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas</i>
Indicador 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 58

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Fórmula de cálculo	<i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100.</i>
Unidade de medida	% de Escolas

1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 6 NO PERÍODO

INDICADOR 6A	Percentual de alunos que permanecem pelo menos 7h em atividades escolares										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023				
Meta prevista	-	15%	18,88%	19,56%	21,23%	22,9%	23,25%	23,6 %	23,95 %	24,3 %	24,65 %	25%		
Meta executada no período (dado oficial)	11,9%	12,60%	12,30%	22%	20,65%	12,85%	10,81%	6,20%	7,03%	3,7%				
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	18,88%	33,33%	-	-	-	-	-	-				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 59

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 6B	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem pelo menos 7h na escola										Prazo:	2025	Alcançou indicador ?	Não
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	33,35%	35,02%	36,69%	38,36%	40,03%	42,24%	44,18%	46,12%	48,06%	50%		
Meta executada no período (dado oficial)	33,3%	41,70%	66,70%	33,33%	41,66%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%	37,50%				
Meta executada no período (dado extraoficial)	-	-	-	22%	-	-	-	-	-	-				

Comentários sobre a meta:

O município não atingiu a meta de educação em tempo integral no exercício de 2023, devido a falta de colaboração da união com recursos financeiros para a ampliação da oferta de educação em tempo integral, porém neste exercício, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral e também prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral. A ampliação do atendimento aos alunos em tempo integral, mediante a pactuação realizada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 60

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



com a adesão do Programa Escola em Tempo Integral, terá o início no exercício de 2024, onde o percentual de alunos atendidos em período integral deverá aumentar, pois o município passará a atender duas turmas em período integral na Escola Municipal Tancredo Neves, e para os próximos anos de forma gradativa, a ampliação da oferta de ensino em período integral, sendo que as matrículas dos alunos para as novas turmas integrais serão realizadas ainda no exercício de 2023.

1.6.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 6 NO PERÍODO

Meta	6	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
6.1 Aderir aos programas federais promovendo ações pedagógicas articuladas com as secretarias de Cultura Esporte, Lazer e Recreação e demais órgãos, para o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, durante a vigência do PME – Céu Azul; *	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Não	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 61

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>6.2 Promover, em regime de colaboração, a oferta da educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada nas escolas municipais urbanas, de modo a atingir 50% (cinquenta por cento) das escolas, atendendo em cada, no mínimo, 25 % (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados, até o final da vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2018	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Em desenvolvimento	Não	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que visa fomentar a criação de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral e também prevê assistência técnica e financeira para a criação das matrículas em tempo integral.
<i>6.3 Aderir aos programas federais de formação continuada para os profissionais do magistério da rede municipal de ensino que atuam na educação em tempo integral; *</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Não iniciada	Não	Não abriu programas de formação continuada no exercício.
<i>6.4 Assegurar, em regime de colaboração, a educação para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede municipal de ensino, garantindo o atendimento especializado ofertado em salas de recurso multifuncionais, durante a vigência do PME - Céu Azul; */**</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 62

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>6.5 Adirir ao programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento da educação em tempo integral, prioritariamente para os alunos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, na vigência do PME – Céu Azul; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Concluída	Sim	Não abriu novos programas para adesão.
<i>6.6 Promover, com aporte financeiro da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinar, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo; */***</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.
<i>6.7 Assegurar, em regime de colaboração, que as escolas públicas tenham padrão arquitetônico e mobiliário adequado para atendimento em tempo integral; */***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Não	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 63

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>6.8 Buscar a adesão ao programa nacional de financiamento para a ampliação e reestruturação das escolas públicas, com instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral; */****</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Concluída	Sim	Solicitação realizada no Sistema SIMEC - PAR.
<i>6.9 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museu; **/****</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação Manutenção do FUNDEB no Ensino Fundamental	Concluída	Sim	
<i>6.10 Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos matriculados nas escolas da rede pública de educação básica, com financiamento da União; */****</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Não iniciada	Não	O município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 64

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>6.11 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada escolar, com financiamento da União, para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais. */ ***</i>	2025	Manutenção do Departamento e Educação	Em desenvolvimento	Parcialmente	
---	------	---------------------------------------	--------------------	--------------	--

1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7</i>	2025	Não é possível estabelecer o percentual da meta executada no ano de 2023, tendo em vista que a aplicação da Prova SAEB, se deu na data de 24 de outubro de 2023 e o resultado relativo à avaliação do corrente ano, só será divulgada no ano de 2024.

1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 65

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 7A	IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022				
Meta prevista		6,5	-	6,5	-	6,7	-	6,9	-				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 66

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-					
Meta executada no período (dado extraoficial)		7,4	-	6,9	-	7,2	-	6,9	-					
INDICADOR 7B	<i>IDEB nos anos finais do ensino fundamental</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	-	4,2	-	5,6	-	5,6	-	5,6	-					
INDICADOR 7C	<i>IDEB do ensino médio</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica a rede
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	4,0	-	4,3	-	5,1	-					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 67

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comentários sobre a meta:

Os indicadores da meta apresentam, no que tange a competência municipal, os índices previstos estão sendo atingidos, isso, devido ao comprometimento e profissionalismo de todos.

1.7.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 7 NO PERÍODO

Meta	7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB: Anos iniciais Ensino Fundamental – 2021: 6.9 Anos finais Ensino Fundamental – 2021: 5.7</i>			
Estratégias (da meta acima indicada)	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>7.1 Assegurar que a maioria dos alunos do ensino fundamental alcance nível desejável de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo; */**/***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 68

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.2 Assegurar a análise dos resultados do Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica, viabilizando encaminhamentos para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nas escolas da rede municipal de ensino a partir do primeiro ano do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.3 Assegurar espaços apropriados com energia elétrica, abastecimento de água tratada, com garantia de padrão de qualidade nas unidades escolares da rede municipal de ensino, até o final do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.4 Apoiar ações de combate à violência, para detecção dos sinais de suas causas, e o desenvolvimento de formação continuada para profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino, a partir da vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.5 Aderir aos programas da União para a realização de avaliação das escolas da rede municipal de ensino, por meio de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 69

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática; *</i>					
<i>7.6 Executar, em regime de colaboração com a União, o Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação municipal e às estratégias voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolar e, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.7 Aderir às políticas públicas da União, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas do Município com os menores índices, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo as desigualdades gradativamente; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.8 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas municipais,</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 70

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>assegurando o acesso público às informações em sites oficiais do Município; *</i>					
<i>7.9 Aderir a programas da União, de forma a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem; */***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve abertura de Programas.
<i>7.10 Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que moram na zona rural, na faixa etária da educação escolar obrigatória, de acordo com o Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar, da Secretaria de Estado da Educação, a Resolução nº 777/2013 – GS/SEED e Lei Municipal nº 1.436, de 2 de abril de 2014, e/ou alterações nas leis citadas, e mediante renovação e padronização da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento; */**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 71

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.11 Aderir aos programas nacionais de financiamento de acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação na rede municipal de ensino, até o final do decênio; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.12 Apoiar a gestão escolar, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática; ***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.13 Assegurar aos alunos, com a colaboração financeira da União, programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.14 Ampliar o acervo das bibliotecas, em regime de colaboração financeira com a União, das instituições da rede municipal de ensino; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 72

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.15 Garantir, em regime de colaboração financeira da União, a aquisição de equipamentos básicos adaptados e softwares educacionais específicos para o atendimento ao alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na vigência do PME – Céu Azul; */***</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	Foi realizada adesão no Sistema SIMEC - PAR.
<i>7.16 Assegurar, em regime de colaboração financeira da União, formação continuada para uso das tecnologias educacionais para os profissionais do magistério e da educação da rede municipal de ensino; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.17 Buscar a adesão ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais; */***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.18 Assegurar, em regime de colaboração financeira com a União, na rede municipal de ensino, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas, criando mecanismos para implementação das</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 73

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet; *</i>					
<i>7.19 Aderir ao programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não abriu demanda para adesão.
<i>7.20 Apoiar programas de combate à violência na escola, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade escolar; **/**</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>7.21 Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontrem em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 74

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.22 Garantir, nos currículos escolares, conteúdos sobre a História e as Culturas Afro-Brasileira e Indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil; */**/**</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	
<i>7.23 Mobilizar, através das escolas, as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; ***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 75

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>7.24 Promover a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.25 Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde; */**/**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.26 Aderir ao Sistema Nacional de Avaliação, para fortalecer as políticas públicas e orientar as práticas pedagógicas; */**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>7.27 Orientar para que o professor realize o acompanhamento individualizado na sala de aula, ofertando também de forma complementar, o atendimento no reforço escolar, em contraturno ou paralelo,</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 76

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>para alunos do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Céu Azul.</i>					
<i>7.28 Assegurar que as instituições escolares sejam um espaço pedagógico livre e seguro para todos(as), que garantam a inclusão, a qualidade de vida, a liberdade de expressão e promoção dos direitos humanos, a fim de promover o bem de todos sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.</i>	2025	Não há previsão orçamentária	Concluída	Sim	

1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 77

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.
---	---	------	--

1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 78

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Indicador 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente;</i>

1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 8 NO PERÍODO

INDICADOR 8A	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 79

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado										-	-	-		
INDICADOR 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado										-	-	-		
INDICADOR 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado										-	-	-		
INDICADOR 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica	
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026		

Comentários sobre a meta:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 80

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado	-	-	-			
--	---------------	---	---	---	--	--	--

Não existe dado oficial para esse indicador, diante disso não foi possível apresentá-los. Destaca-se que o município tem responsabilidade com a oferta do EJA fase I, que embora ofertando classes de alfabetização a procura ainda é muito pouca. Os demais indicadores são disponíveis apenas para anos censitários.

1.8.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 8 NO PERÍODO

Meta	8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>8.1 Aderir nas competências federativas, aos programas e às tecnologias estabelecidas em nível nacional e/ou estadual, para a correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar os estudantes com rendimento escolar</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 81

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; */**/***</i>					
<i>8.2 Assegurar a oferta de programas de educação de jovens e adultos, no período noturno, para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial, sempre que houver demanda; **/***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>8.3 Incentivar a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados; */**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 82

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>8.4 Desenvolver, na competência federativa, parceria com as áreas de saúde e assistência social, ações para o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira à estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.
<i>8.5 Promover, na competência federativa, busca ativa da população com quinze anos ou mais fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude; **</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não se aplica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 83

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>8.6 Assegurar, na competência federativa, a realização de chamadas públicas regulares para a educação de jovens e adultos, promovendo a busca ativa, em regime de colaboração, visando à erradicação do analfabetismo funcional e absoluto, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; **/**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>8.7 Assegurar, aos alunos da educação de jovens e adultos, matriculados na rede municipal de ensino, o acesso ao laboratório de informática. ***</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	

1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>	2025	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 84

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixaescolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 9 NO PERÍODO

INDICADOR 9A	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 85

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.										-	-	-			
INDICADOR 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026			
Meta executada no período (dado oficial)	Não mensurado. Dados não encontrados.										-	-	-			

Comentários sobre a meta:

O município de Céu Azul, oferta oferta a fase I de EJA com classes de alfabetização, porém a demanda é muito baixa.

1.9.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 9 NO PERÍODO

Meta	9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 86

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>9.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos no período noturno e/ou diurno a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, sempre que houver demanda; */**/**</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.2 Realizar, na competência federativa, diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não há fontes de indicadores para aferir a demanda.
<i>9.3 Implementar, na competência federativa, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.4 Orientar jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, a buscar adesão ao programa nacional de transferência de renda; *</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 87

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>9.5 Realizar, na competência federativa, chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.6 Incentivar, na competência federativa, a integração dos segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;</i>	2025	Não houve previsão	Em desenvolvimento	Não	Não houve demanda manifesta.
<i>9.7 Aderir, na competência federativa, aos programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os alunos com deficiência, de forma que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população; */**</i>	2025	Não houve previsão	Não iniciada	Não	Não houve abertura de programa de adesão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 88

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>9.8 Assegurar a distribuição gratuita de material escolar para os alunos matriculados na educação de jovens e adultos da rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.9 Assegurar, na competência federativa, aos alunos da educação de jovens e adultos, o atendimento da equipe pedagógica, espaço físico adequado, equipamentos e mobiliários mantendo a acessibilidade e o padrão de qualidade, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
<i>9.10 Garantir, na rede municipal de ensino, o fornecimento e o preparo da alimentação escolar para os alunos da educação de jovens e adultos, mantendo os dispositivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar, a partir do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	

1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 89

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>	2025	A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino. Meta específica da rede estadual de ensino.
----	---	------	---

1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). No município não há a oferta dessa demanda.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 10A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 90

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-	-			
--	------	------	------	------	------	------	------	------	---	---	--	--	--

Comentários sobre a meta:

O município não tem a incumbência de ofertar essa modalidade de ensino, não possuindo assim dados para o indicador.

1.10.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 10 NO PERÍODO

Meta	10	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>10.1 Incentivar programas de jovens e adultos voltados a formação integrada a educação profissional.</i>	2025	Não se aplica	Outro	Não	Não se aplica a rede municipal.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 91

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>10.2 Estimular a formação de trabalhadores, por meio da oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental da Educação de JOVENS e Adultos</i>	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	
---	------	--------------------	-----------	-----	--

1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
11	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pela rede Estadual de Ensino.

1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 92

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Unidade de medida	Número de matrículas.
-------------------	-----------------------

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{matrículas no ano} - \text{matrículas 2013}) \text{ total}) \times 100$
Unidade de medida	% de matrículas.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Conceitos e definições	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{matrículas em 2013}) \text{ público}) \times 100$
Unidade de medida	% de matrículas.

1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 11 NO PERÍODO

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.										Prazo: 2025		Alcançou indicador?	Não se aplica			
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025			2026		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 93

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	0	0	33	55	40	34	17	Inexistente	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				
INDICADOR 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente				

Comentários sobre a meta:

A equipe avaliadora constatou que a oferta dessa modalidade não é atendida pelo município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 94

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.11.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 11 NO PERÍODO

Meta	11	<i>Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema Estadual e Nacional de Ensino.</i>	-	-	-	-	-

1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A faixa etária considerada é atendida pelas Redes Estadual e Federal de Ensino, portanto, esta meta será avaliada pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 95

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	<i>Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12B	<i>Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu curso de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 96

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 12 NO PERÍODO

INDICADOR 12A	Taxa de escolarização bruta na educação superior da população de 18 a 24 anos.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			
INDICADOR 12B	Taxa de escolarização líquida ajustada na educação superior da população de 18 a 24 anos.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			
INDICADOR 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 97

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

	Expansão 2013-2014	Expansão 2013-2015	Expansão 2013-2016	Expansão 2013-2017	Expansão 2013-2018	Expansão 2013-2019	Expansão 2013-2020	Expansão 2013-2021	Expansão 2013-2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			

Comentários sobre a meta:

A implementação da meta 12 não é de competência do município, porém o mesmo entra com colaboração para auxiliar no transporte dos acadêmicos. O município possui polo acadêmico de ensino a distância, o qual presta apoio, disponibilizando recursos financeiros para manutenção do polo. A meta é inviável para município devido os seguintes fatores, não se tem dados:

A) PNAD é pesquisa amostral;

B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo;

C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território, ou alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão zero no setor público, assim, não existe uma chave comum para municípios em modalidade de ensino.

1.12.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 12 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 98

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>12.1 Estimular a ampliação da oferta do estágio na rede municipal de ensino, como parte da formação do ensino superior; ***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>12.2 Desenvolver estratégias de ampla divulgação dos novos cursos em nível de graduação e pós graduação, como forma de ampliar o número de matrículas junto ao Polo UAB, durante a vigência do PME – Céu Azul; ****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>12.3 Buscar junto aos governos federal e estadual a ampliação dos recursos financeiros destinados à manutenção do Polo UAB no município, durante a vigência do PME – Céu Azul; */**/*****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>12.4 Articular junto ao governo federal, o financiamento para a construção de prédio próprio destinado ao Polo UAB, no município durante a vigência do PME – Céu Azul; */**/*****</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 99

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>12.5 Gerenciar perante os órgãos federais e estaduais mantenedores da oferta de Ensino Superior, a ampliação dos recursos humanos e materiais necessários à melhoria das condições de funcionamento da unidade do Polo UAB no Município, durante a vigência do PME – Céu Azul; */**/****</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>12.6 Constituir Unidade Executora Própria representativa do Polo UAB, para formalização dos procedimentos necessários ao recebimento dos repasses do Programa Dinheiro Direto na Escola, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****</i>	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável. Somente os polos presenciais da modalidade Universidade Aberta do Brasil (UAB), estão habilitados a receber recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola, e até o momento os cursos ofertados no Polo UAB – Céu Azul, são na modalidade à distância.
<i>12.7 Promover a gestão democrática do Polo UAB, por meio da constituição do Conselho Escolar e Associação de Acadêmicos e Mestres, no primeiro ano após a aprovação do PME – Céu Azul; ****</i>	2016	Não previsto	Não iniciada	Não	Inviável.
<i>12.8 Articular junto às Associações Comerciais e demais Associações, Prefeituras e Comunidade em Geral, em nível municipal e regional, a realização do Estágio Curricular Obrigatório, bem como a busca por vagas de estágio remunerado, como forma de apoio aos</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 100

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

acadêmicos matriculados junto ao Polo UAB de Céu Azul, durante a vigência do PME – Céu Azul. ***/****					
---	--	--	--	--	--

1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 101

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se para o município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de docentes.</i>

1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 13 NO PERÍODO

INDICADOR 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			
INDICADOR 13B	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 102

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			
--	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--	--	--

1.13.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 13 NO PERÍODO

Meta	13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
<i>Sem estratégias municipais. Meta específica do Sistema de Educação Superior.</i>	-	-	-	-	-	

Comentários sobre a meta:

A referida meta não permite um indicador municipal, pois a oferta dessa etapa de estudos não é de responsabilidade do município, não se aplica a municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno, pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 103

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



alcançe da meta no âmbito municipal.

1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
14	<i>Elevar gradualmente, em articulação com o Estado e União, o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>	2025	Não se aplica a Rede Municipal de Educação. A presente meta refere-se a atendimentos dos sistemas Estadual e Nacional de Educação. Serão avaliadas pelas Conferências Estadual e Nacional de Educação.

1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Número de mestrado concedidos por ano no País.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Mestrados no ano.</i>

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 104

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Fórmula de cálculo	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Doutorado no ano.</i>

1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

INDICADOR 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			
INDICADOR 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por ano.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente	Inexistente			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 105

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Comentários sobre a meta:

Nessa meta não foi possível apurar um indicador oficial, considerando a oferta desse nível não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

1.14.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 14 NO PERÍODO

Meta	14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>Sem estratégias municipais. Meta específica dos entes federados responsáveis pela oferta da educação superior.</i>	-	-	-	-	-

1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 106

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>	2025	Para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2023, considerando 84 Professores concursados, sendo que destes 39 possuem dois padrões, totalizando 123 professores e 76 professores de Educação Infantil concursados, sendo o total geral de 199 professores e destes 96,98% apresentam a formação em nível superior.
----	---	------	--

1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>
Indicador 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 107

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 108

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 15 NO PERÍODO

INDICADOR 15	98% dos professores possuem formação específica superior.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	88%	91,61%	92,32%	92,32%	93,03%	93,86%	94,69%	95,52%	96,35%	97,18%	98%		
Meta executada no período (dado oficial)	-	57,10%	91,62%	90,81%	92,41%	90,54%	92,43%	94,06%	94,03%	96,98%				
INDICADOR 15A	Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	58,7%	59,5%	65,7%	70,2%	59,2%	62,6%	64,9%	82%	75,6%	-				



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 109

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	48,9%	52,1%	62,1%	58,2%	60,8%	67,4%	65,8%	73%	63,9%	-			
INDICADOR 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Meta executada no período (dado oficial)	79,3%	68,0%	76,6%	82,9%	80,3%	81,8%	78,0%	77%	71,8%	-			
INDICADOR 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>									Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Não se aplica
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 110

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	75,6%	64,0%	73,2%	84,2%	84,6%	65,8%	80,8%	69%	77,8%	-			
--	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-----	-------	---	--	--	--

Comentários sobre a meta:

A Comissão de Avaliação e Monitoramento, observou que a maioria dos profissionais da rede municipal tem formação em nível superior. Os dados referente a 2023, não estão disponíveis, impossibilitando aferir os indicadores 15A, 15B, 15C E 15D da meta neste período.

1.15.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 15 NO PERÍODO

Meta	15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que 98% (noventa e oito por cento) de todos os professores e as professoras da educação básica municipal possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura plena.</i>					
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 111

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>15.1 Valorizar práticas de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando a articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica; ***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>15.2 Aderir à política nacional de formação continuada aos profissionais da educação e de outros segmentos que não os do magistério;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>15.3 Estimular os professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino a buscar a formação em Pedagogia, no Polo da UAB ou em outras Universidades Públicas ou Privadas, a partir da aprovação deste Plano. ****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 112

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

16	<i>Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>	2025	A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da educação básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes e vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados), bem como não possuem informações sobre formações continuadas. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados. Contudo, para aferição do percentual de professores com formação em nível de pós-graduação, tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2023. Esse percentual de professores com formação em Pós Graduação se refere aos professores concursados na Rede Municipal de Ensino, que totalizam 199 padrões, sendo destes 186 com a formação em nível de pós-graduação, ou seja, 93,47%, o que configura que essa meta foi alcançada.
----	---	------	---

1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores</i>

Indicador 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
----------------------	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 113

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores.</i>

1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 16 NO PERÍODO

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista			50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
Meta executada no período (dado oficial)			82,03%	79,88%	71,72%	81,75%	88,10%	92,5%	-	-				
INDICADOR 16B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	SIM
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 114

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	65,1%	68,7%	71,7%	73,5%	76,1%	72,9%	76,7%	-	-	-			
--	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	---	---	---	--	--	--

Comentários sobre a meta:

Com relação ao indicador 16B, o número de profissionais que realizam formação continuada ofertada pela Secretaria Municipal de Educação é de 100% e existem professores que buscam outras formações, capacitações e estudos, porém o IPARDES, não as registra.

1.16.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 16 NO PERÍODO

Meta	16	Formar, no que concerne a pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações	
16.1 Garantir a oferta a todos os professores da rede municipal de ensino, em regime de colaboração com instituições públicas e privadas, formação continuada de, no mínimo, 40 (quarenta) horas anuais, respeitando a	2025	Não houve previsão	Concluída	Sim	Em virtude da implantação da BNCC, houve mudança na nomenclatura do documento " Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná ", este passou a se intitular Proposta Pedagógica Curricular	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 115

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>concepção teórica e metodológica adotada pelo Currículo Básico para Escola Pública Municipal - Região Oeste do Paraná - Associação dos Municípios do Oeste do Paraná (AMOP);</i>					- Rede Pública Municipal - Região Oeste do Paraná. O município organizou sua Proposta Pedagógica baseada neste documento e também no Currículo da Rede Estadual Paranaense - CREP.
<i>16.2 Estimular a matrícula dos professores da educação básica da rede municipal de ensino, em cursos de pós-graduação, até o final da vigência deste Plano;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>16.3 Garantir que os profissionais do magistério da rede municipal de ensino, para atuar em sala de recursos multifuncional e Professor de Atendimento Educacional Especializado, tenham formação em educação especial, de acordo com as normas emanadas do Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, Conselho Nacional de Educação, da Secretaria de Estado da Educação e pelos órgãos competentes do Sistema Estadual de Ensino e demais liceidades, na vigência do PME – Céu Azul.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 116

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.</i>	2025	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	<i>Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Rendimento.</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 117

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 17 NO PERÍODO

INDICADOR 17A	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal) e não professores, com escolaridade equivalente.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	NÃO (por falta de dados)
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				

Comentários sobre a meta:

Na meta 17, a justificativa descrita acima na referida meta, que teve como fonte o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES, apresentada na Ficha C: Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, na IV Conferência do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, onde os participantes credenciados, aptos a votar se favorável ou não a justificativa apresentada, por voto da maioria, não foram favoráveis a justificativa apresentada e classificou a meta como não executada, devido a falta de dados. Para se verificar a equiparação salarial, considera-se todos os vencimentos dos servidores municipais que possuem formação em nível superior, de acordo com a meta 17 do PME, e não se tem dados oficiais disponíveis que apresentem todas as informações necessárias para se realizar o cálculo da média salarial de todos os servidores públicos do Município de Céu Azul, que possuem formação superior, considerando que, a tabela de Remuneração dos Cargos e Funções, disponível no Site Govbr 523, referente ao Município de Céu Azul, apresenta somente o valor salarial para cada cargo ou função, sem discriminar a carga horária de cada função, o que compromete a aferição do valor médio da remuneração dos servidores que possuem nível superior.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 118

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Considerando que no contexto federativo brasileiro, existe uma grande descentralização da política educacional e de orçamentos desiguais disponíveis para a remuneração docente, apesar das propostas contidas nos instrumentos legais, ainda é necessário alcançar equiparação remuneratória que valorize a estrutura da carreira do magistério e dos demais profissionais, garantindo a equidade no tratamento aos profissionais do País. Para isso, é imprescindível a consonância com as políticas educacionais e sociais assumidas na legislação, onde o município necessita de uma lei maior para regulamentar o proposto na meta.

1.17.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 17 NO PERÍODO

Meta	17	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
17.1 Acompanhar a atualização do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica municipal, vinculado com a assistência financeira da União ao Município, em cumprimento à Lei 11.738, de 16 de junho de 2008; *	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
17.2 Garantir o cumprimento do Plano de Cargos, Carreira, Remuneração e de Valorização do Magistério da rede	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 119

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>municipal de ensino de Céu Azul, consultando a categoria quanto à atualização ou reformulação;</i>					
<i>17.3 Garantir infraestrutura e insumos pedagógicos com equidade nas unidades escolares municipais, assegurando melhor desempenho dos profissionais do magistério e padrão de qualidade, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>17.4 Realizar a busca ativa no município de Céu Azul, dos professores que ainda não tenham formação em nível superior e/ou pós-graduação, incentivando sua inscrição nos cursos ofertados no Polo UAB do Município ou em outras instituições públicas ou privadas. ****</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 120

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>	2016	Em 15 de junho de 2018 foi promulgada a Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul - PR. O município realiza o pagamento do piso aos profissionais do magistério público municipal, cujo vencimento básico, no exercício 2023, seja inferior ao valor do piso salarial nacional do magistério público da educação básica, mediante a complementação pessoal da respectiva remuneração àquele piso, equivalente ao valor mensal, em conformidade com a respectiva jornada de trabalho, de acordo com a Lei nº 2.457, de 27 de março de 2023, do município de Céu Azul.
----	---	------	--

1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	<i>Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 18B	<i>Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios. Informação não publicizada.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum</i>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 121

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



Unidade de medida	Inexistente.
-------------------	--------------

1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 18 NO PERÍODO

INDICADOR	Indicadores Nacionais - Inexistente para o município										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Parcialmente
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				

Comentários sobre a meta:

Na meta 18, a justificativa descrita acima na referida meta, apresentada na Ficha C: Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, na IV Conferência do Plano Municipal de Educação de Céu Azul, onde os participantes credenciados, aptos a votar se favorável ou não a justificativa apresentada, por voto da maioria, não foram favoráveis a justificativa. Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, os indicadores desta fonte são nacionais e referem-se à situação nos estados da federação, porém, o município de Céu Azul, possui Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947/2018 – de 15 de junho de 2018. No que diz respeito à hora atividades, está contemplado na Lei do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, em seus Artigos 55, 56 e 57. A jornada de trabalho dos profissionais do magistério em função docente (20h ou 30h semanais) será dividida proporcionalmente à sua duração, em uma parte para o desempenho de atividades de interação com os alunos e outra parte de atividades complementares ao exercício da docência. As horas destinadas aos profissionais do magistério para atividades complementares



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 122

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

ao exercício da docência será de 33% (trinta e três) por cento da jornada de trabalho. Em relação a tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, foi adotado pelo município o pagamento de complementação ao profissionais cujo vencimento base não tenha atingido o valor do piso proporcional a carga horária, complementação esta que não foi aceita na justificativa da meta.

1.18.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 18 NO PERÍODO

Meta	18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
18.1 Garantir a discussão e reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, até o segundo ano de vigência deste Plano, para os profissionais do magistério que atuam na educação básica, adequando-o à legislação;	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
18.2 Realizar o acompanhamento dos profissionais iniciantes na rede municipal de ensino, supervisionados por equipe de profissionais, e gestores escolares, a fim de fundamentar, com base em avaliação	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A avaliação de desempenho e estágio probatório está sendo realizada desde o ano de 2018, quando estas foram regulamentadas a partir da Aprovação da Lei Nº 1.947/2018.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 123

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório;</i>					
<i>18.3 Assegurar, na rede pública municipal, a existência de Comissão de profissionais do magistério, para subsidiar a reestruturação e implementação do Plano de Carreira de acordo com as mudanças da legislação educacional vigente, a qualquer tempo;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	A Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, foi nomeada neste exercício pela Portaria nº 231, de 5 de outubro de 2023.
<i>18.4 Incentivar os profissionais da educação da rede municipal de ensino para a formação no uso de novas tecnologias, possibilitando a sua utilização na implementação do planejamento e execução das atividades, a partir da aprovação do PME – Céu Azul.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
------	---------------	-------	------------------------------



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 124

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>	2016	A efetivação da presente meta se deu no ano de 2018, por ocasião da promulgação da Lei nº 1.947/2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Céu Azul – PR. O processo de escolha para Diretor Escolar ocorreu em novembro de 2022, de acordo com a Lei nº 2.406, de 9 de setembro de 2022.
----	---	------	--

1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	<i>Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.</i>
Conceitos e definições	<i>Nenhum</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar/Quantidade total de escolas públicas) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de escolas públicas – Inexistente.</i>
Comentário	<i>A partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre as escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.</i>

1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 19 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 125

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

INDICADOR 19A	Percentual das escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta prevista	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%				
Meta executada no período (dado oficial)	-	-	-	-	-	100%	100%	100%	100%	100%				

Comentários sobre a meta:

Com a implementação da Lei nº 2.406/2022, que regulamenta o processo de escolha dos diretores das unidades educacionais da rede municipal de ensino, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar, os profissionais que se colocam à disposição, devem atender os critérios estabelecidos pela referida lei, de formação mínima (formação superior em Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduações que contemplam a gestão escolar), tempo de serviço entre outros e também passam por formações específicas e devem atingir a nota mínima exigida na prova escrita de conhecimentos, bem como apresentar o Plano de Gestão, para estarem aptos a passar pela consulta à Comunidade Escolar. Reitera-se que o professor escolhido ou aprovado mediante consulta à Comunidade Escolar é nomeado pelo chefe do Poder Executivo e a Secretaria realiza um acompanhamento constante do desenvolvimento do trabalho desenvolvido pelas gestões. Em 2022, foi realizado o processo de escolha dos diretores das escolas da rede municipal para a gestão 2023-2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 126

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



1.19.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 19 NO PERÍODO

Meta 19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>				
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
<i>19.1 Garantir que o processo de escolha dos diretores de escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil da rede pública municipal de ensino, ocorra através de consulta à comunidade escolar e de acordo com a regulamentação vigente no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com início a partir de 2017.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.2 Garantir que se cumpra a regulamentação vigente no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal quanto a Consulta Pública à comunidade escolar, referente ao item 19.1, deste Plano, com início a partir do ano de 2017;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 127

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.3 Assegurar a oferta de cursos de formação para os gestores escolares, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento destas funções. ***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.4 Aderir aos programas nacionais de apoio e formação de conselheiros dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;</i>	2025	Não previsto	Em desenvolvimento	Sim	Não houve abertura de programas de formação promovidos pelo governo federal.
<i>19.5 Garantir aos conselheiros do CAE, meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções; */***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.6 Viabilizar a participação de representantes da comunidade escolar no Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no Conselho Municipal de Alimentação Escolar e no Conselho Municipal de Educação, com vistas a acompanhar a correta aplicação dos recursos da</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 128

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>educação, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>					
<i>19.7 Garantir a gestão democrática dos Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho Municipal de Educação – CME e Fórum Municipal de Educação, com a instituição da Secretaria Executiva unificada;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.8 Assegurar condições para o fortalecimento do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 136/1996, e reformulado pela Lei n.º 1.403/2013, e revogado pela Lei n.º 2108/2019, como instrumento de participação, fiscalização e na gestão educacional da rede municipal de ensino, garantindo condições de funcionamento autônomo, nos termos da legislação, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 129

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>19.9 Implementar ações para o fortalecimento dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino, criados pela Lei Municipal nº 1.343, de 19 de junho de 2013, e alterada pela Lei Municipal nº 1.495, de 23 de outubro de 2014, e alterado pela Lei n.º 2086/2019, para que se tornem instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar nos aspectos: pedagógico, administrativo e financeiro, assegurando-lhes condição autônoma de funcionamento, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.10 Realizar a consulta à comunidade escolar para a composição dos Conselhos Escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, no segmento Educação Infantil, Etapa Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental - Anos Iniciais, de dois em dois anos, conforme Lei n.º 2.086/2019.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.11 Fortalecer os Conselhos Escolares na rede municipal de ensino e o Conselho Municipal de Educação, visando dinamizar estes colegiados como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 130

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, ofertados pela União, assegurando condições de funcionamento autônomo;</i>					
<i>19.12 Fortalecer as Associações de Pais, Professores e Funcionários – APPFs - assegurando-lhes, condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações; ***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.13 Realizar a consulta à comunidade escolar para a composição da APPF, nos estabelecimentos da rede municipal de ensino, de dois em dois anos, a partir do ano de 2017.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.14 Assegurar a participação efetiva dos membros da comunidade escolar nas associações de pais, professores e funcionários e demais conselhos, garantindo que a representatividade de pais seja sem vínculo empregatício com a rede municipal de ensino, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 131

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.15 Implantar a elaboração de plano de gestão, por parte dos gestores educacionais da rede municipal de ensino, com início a partir do ano de 2017, sob a normatização da Secretaria Municipal de Educação;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.16 Garantir ações para que os diretores das instituições da rede municipal de ensino, discutam, elaborem, acompanhem e avaliem seus planos de gestão com a participação da comunidade escolar, a partir de 2017;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.17 Atribuir aos gestores escolares a implementação de ações para fortalecer a participação da comunidade escolar, na avaliação e implementação do projeto político pedagógico das instituições que pertencem à rede municipal de ensino, articulando as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação, atendendo as necessidades da comunidade escolar, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.18 Atribuir aos gestores escolares que ocorra, de forma democrática e com a participação efetiva da comunidade</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 132

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>escolar, a reformulação do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Escolar dos estabelecimentos da rede municipal de ensino a qualquer tempo.</i>					
<i>19.19 Realizar, na competência federativa, anualmente, dentro do prazo estabelecido pelo Ministério da Educação e Cultura, sob a responsabilidade dos gestores escolares das redes municipal e estadual de ensino, a realização da atualização e monitoramento do sistema do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Interativo; */**/**</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.20 Incentivar ações de mobilização e participação das famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, e ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, a partir da aprovação do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.21 Sugerir que o Dirigente Municipal de Educação seja do quadro do Magistério Municipal ou que possua, no</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 133

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>mínimo, 5 (cinco) anos de experiência na rede municipal de ensino;</i>					
<i>19.22 Assegurar que, na rede municipal de ensino, as funções de direção e coordenações pedagógicas e educacionais, sejam ocupadas por profissionais do magistério efetivos do Município, de acordo com a Lei do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Município de Céu Azul, a partir de 2017;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.23 Promover capacitação para diretores das instituições educacionais da rede municipal de ensino, observando os princípios de gestão: administrativa, pedagógica e financeira, na vigência do PME – Céu Azul;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.24 Instituir Fórum Municipal de Educação de Céu Azul, constituído na forma de regulamento como órgão de consulta, mobilização, e articulação com a sociedade civil organizada, efetivando a gestão democrática, com a finalidade de avaliar o Plano Municipal de Educação.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 134

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.25 Atribuir ao Fórum Municipal de Educação a coordenação da Conferência Municipal de Educação de Céu Azul, que será realizada bianualmente.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.26 Instituir como objetivo da Conferência Municipal de Educação, o debate temático de interesse da Educação Municipal e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação, para o decênio subsequente;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.27 Estabelecer como atribuição do Fórum Municipal de Educação para a Conferência Municipal de Educação, o fornecimento de insumos para a avaliação e execução do Plano Municipal de Educação, subsidiando a elaboração do Plano para o decênio subsequente;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.28 Realizar estudos sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar;</i>	2025	Não previsto	Não iniciado	Não	No momento, o município de Céu Azul, não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 135

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>19.29 Acompanhar a execução e o cumprimento do Plano Municipal de Educação, e promover a articulação da Conferência Municipal de Educação, com a Conferência Regional de Educação, são objetivos do Fórum Municipal de Educação;</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>19.30 Estabelecer o regimento Interno das Conferências de Educação, e atribuição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	

1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta	Prazo	Observações/Relato sintético
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>	2025	A efetivação da presente meta depende da União.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 136

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Produto interno bruto) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas/PIB</i>

Indicador 20B	<i>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</i>
Conceitos e definições	<i>Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% despesas</i>

1.20.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DA META 20 NO PERÍODO

INDICADOR 20A	<i>Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao Produto Interno Bruto (PIB) municipal (a preços correntes).</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 137

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta executada no período (dado oficial)	2,2%	2,2%	2,0%	2,3%	2,1%	2,5%	1,6%	-	-	-				
INDICADOR 20B	<i>Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.</i>										Prazo:	2025	Alcançou indicador?	Sim
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
Meta executada no período (dado oficial)	26,4%	26,3%	27,2%	30,1%	27,8%	27,7%	25,8%	28,1%	28,9%	-				

Comentarios sobre a meta:

O município cumpre a Lei que determina o investimento de 25% na Educação, por vezes, investe mais do que a lei determina, levando em consideração o ano de referência e os fatores internos e externos. No ano de 2023, de janeiro à outubro, o percentual investido na Educação foi de 33,98%.

1.20.3 COMPORTAMENTO DAS ESTRATÉGIAS DA META 20 NO PERÍODO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 138

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

Meta	20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.</i>			
Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Status	Alcançou Estratégia?	Observações
20.1 Apoiar as campanhas da Secretaria de Finanças de forma a ampliar os mecanismos de acompanhamento e controle da arrecadação dos impostos municipais;	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
20.2 Destinar, na forma da lei, à manutenção e desenvolvimento do ensino, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos; *****	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	
20.3 Assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a manutenção dos dados nos portais eletrônicos de transparência; *	2025	Não Previsto	Concluída	Sim	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 139

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>20.4 Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Educacional, a partir de sua aprovação, assegurando padrão de qualidade na educação básica; *</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	A Lei não foi implementada até o momento.
<i>20.5 Garantir ações de controle e fiscalização para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Céu Azul;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>20.6 Assegurar a transparência da arrecadação e aplicação dos recursos financeiros, garantindo que os conselhos de controle social e sociedade civil tenham acesso ao acompanhamento;</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Sim	
<i>20.7 Vetado</i>					
<i>20.8 Condicionar ao financiamento da União, a ampliação dos recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das metas e</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve financiamento da União.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 140

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>estratégias, a partir da aprovação do PME – Céu Azul; */***</i>					
<i>20.9 Garantir o Piso Salarial Profissional Nacional como valor básico da Tabela do magistério municipal;</i>	2025	Previsto no LOA	Concluída	Sim	
<i>20.10 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em manutenção e desenvolvimento da educação pública municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.
<i>20.11 Aplicar 50% (cinquenta por cento) das verbas transferidas pelo governo federal do Fundo Social do Pré-Sal, royalties e participações especiais, referentes ao petróleo e à produção mineral, em salários dos profissionais do magistério público municipal, na vigência do PME – Céu Azul; *****</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Não houve transferência de verbas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 141

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



<i>20.12 Sugerir que sob determinação, regulamentação e fiscalização do Poder Legislativo, 40% (quarenta por cento) do montante do retorno do superávit anual da referida Casa de Leis, seja revertido de forma vinculada para a Secretaria Municipal de Educação, a fim de priorizar de forma participativa da Comunidade Escolar e Poder Público, investimento em ampliações e revitalizações dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	Sugestão não foi acatada.
<i>20.13 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir d o cálculo e acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais do magistério em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME-Céu Azul.</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 142

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>20.14 Assegurar a execução do Plano de Ações Articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação, de serviço de apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Céu Azul; *</i>	2025	Não Previsto	Em desenvolvimento	Parcialmente	Solicitação efetuada junto ao PAR.
<i>20.15 Assegurar, em regime de colaboração, a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasse de recursos durante a vigência do PME – Céu Azul. */***</i>	2025	Não previsto	Concluída	Sim	
<i>20.16 Acompanhar e desenvolver legislações previstas no PNE que tratam do investimento público na educação, definindo o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro de referência para dotação orçamentária e do financiamento da educação da rede</i>	2025	Não Previsto	Não iniciada	Não	CaQ não foi implementado pela União.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 143

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

<i>municipal de ensino do município de Céu Azul.</i>					
--	--	--	--	--	--

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Salientamos que algumas das estratégias não foram cumpridas devido a responsabilidade da meta ser de competência Estadual ou Federal. Destacamos que algumas das metas existentes neste plano decenal não são de competência da rede municipal de ensino e outras são compartilhadas entre governo Estadual e Federal.

Considera que ainda serão necessárias novas ações, para que até 2025, todas as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas em seus prazos, mas algumas delas necessitam de aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Foi percebido, no processo de avaliação e monitoramento do PME, que a maioria das estratégias não executadas foram justamente aquelas que necessitavam deste aporte financeiro dos Governos Estadual e Federal, por meio de regime de colaboração.

Constatou-se que o Governo Municipal tem buscado meios para suprir as demandas da Educação visando o cumprimento do Plano Municipal de Educação e demais legislações, além disso, aplica em Educação, percentuais acima dos 25% (vinte e cinco por cento) previstos na legislação, tendo o índice do período de janeiro à outubro de 2023, com um percentual de investimento de 33,98% (trinta e um virgula vinte e oito por cento).

Ressalta-se que a fonte de dados utilizados na avaliação do PME, foi baseada nos dados do IPARDES e Censo Escolar 2023 e percebeu-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 144

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, tornou-se uma atividade complexa e, que em alguns casos prejudicou ou impossibilitou a aferição dos resultados de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados. Ainda, percebe-se que os dados oficiais podem se contradizer com a realidade da educação do município no exercício avaliado, pelo fato dos dados serem gerados pelo Censo do ano anterior ao registro da Avaliação do PME.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Céu Azul buscou neste processo analisar todos os níveis e modalidade de ensino apresentados no PME, apontando as metas e estratégias que necessitam de planejamento de ações para serem atingidos os objetivos, visando fortalecer a elaboração de políticas educacionais que promovam a garantia das condições de oferta de ensino de qualidade e a valorização da diversidade e inclusão social.

Abaixo, estão descritas as metas e estratégias que não foram executadas ou foram executadas parcialmente, com as devidas justificativas pelas quais não foram atingidas:

META 1 do Plano Municipal de Educação contém dezenove estratégias, sendo que o município executou dezessete estratégias. Estratégia 1.4 “garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo, tendo como referência os programas sociais existentes.” Não atingimos este percentual de 10% estabelecido, mas no ano de 2023, o município atendeu em 100% a demanda manifesta, não tendo lista de espera para nenhum dos CEMEIS Municipais. A estratégia 1.9, referente à cobertura nos parques infantis existentes nos Centros Municipais de Educação Infantil, não foi possível a construção de cobertura, pois não houve abertura de termo de colaboração entre os entes federados.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 145

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

META 2 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou doze destas estratégias. As estratégias 2.11 e 2.12 não foram executadas devido à falta de recursos financeiros como justificado na Meta anterior, contudo as 5 (cinco) escolas municipais que atendem alunos na faixa etária de 6 a 14 anos possuem quadra coberta. A estratégia 2.14 também não foi executada por não ter havido abertura de regime de colaboração com a União.

META 4 do plano Municipal de Educação que diz “Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.” A meta contém nove estratégias, sendo que o município executou todas as estratégias. A meta 4 não possui indicador para o Município, porém o acesso à educação básica a esta população está sendo ofertado no município de acordo com a demanda. Os alunos são atendidos no Centro de Atendimento Multidisciplinar – CAMU, Sala de Recurso Multifuncional I (atendimento para alunos da rede municipal) - e Sala de Recursos Multifuncional II – DV. O município atende à demanda manifesta e também realiza anualmente, parceria com a Escola de Educação Especial– APAE/Céu Azul, mediante transferência de recursos do FUNDEB para custear o atendimento a 50% (cinquenta por cento) dos alunos da educação especial, declarados no Censo Escolar, conforme estabelecido na legislação vigente.

META 5 do Plano Municipal de Educação, que diz “Alfabetizar todas as crianças no máximo até o 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. A meta contém cinco estratégias e o município executou todas. A partir de 2019, todas as avaliações externas serão identificadas como SAEB. O



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 146

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

3º ano do Fundamental, que era coberto pela ANA, deixa de ser avaliado. Essa mudança acontece por causa da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o fim do ciclo de alfabetização no 2º ano e não mais no 3º. A meta 5 não possui indicador para o Município.

META 6 do plano Municipal de Educação contém onze estratégias, sendo que o município executou quatro destas estratégias. Para as estratégias 6.1, 6.2, 6.3, 6.5, 6.6, 6.7, 6.10, a execução das mesmas depende de abertura de programas para adesão e efetivação no exercício, sendo que o município realizou a adesão ao Programa Escola em Tempo Integral, porém, sua execução terá início em 2024. A estratégia 6.11 foi executada parcialmente.

META 7 do plano Municipal de Educação contém vinte e oito estratégias, sendo que o município executou vinte e seis destas estratégias. A estratégia 7.9 não foi executada, pois não houve abertura de programas da União com vistas a incentivar a implementação de práticas pedagógicas inovadoras. Já a estratégia 7.19, não abriu programa federal para adesão.

META 15 do plano Municipal de Educação, para aferição do percentual de professores com formação em ensino superior tomou-se os dados provenientes do Censo Escolar de 2023, considerando um total de 199 professores concursados e destes 96,98% apresentam a formação em terceiro grau, o que configura que essa meta foi alcançada. A meta contém três estratégias e o município executou todas.

META 16 do plano Municipal de Educação, o Indicador 16, o qual estabelece para o município que 50% dos professores possuam formação em nível de pós graduação, do total de 199 professores, 186 possuem formação em nível de pós-graduação, ou seja, 93,47% o que configura que a meta foi alcançada. A meta contém três estratégias e o município executou todas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 147

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



META 17 não foi apresentado dado municipal para aferir a equiparação salarial entre servidores que possuem o mesmo nível de formação superior.

Meta 18 referente ao Plano de Carreira Docente está concluída e sendo cumprida, pois a rede municipal de ensino possui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, instituído pela Lei nº 1.947, de 15 de junho de 2018, com previsão de elevação de nível por promoção de formação profissional e continuada, garantia de um terço de hora-atividade na composição da jornada de trabalho e pagamento do Piso Salarial Nacional, com observância para ainda o não cumprimento de reajuste em todos os níveis e classes da tabela salarial.

META 19 do plano Municipal de Educação contém trinta estratégias, sendo que o município executou vinte e oito destas. A estratégia 19.4 não foi executada pois não houve abertura de programa de formação em regime de colaboração. Quanto à estratégia 19.28, sobre a viabilidade de implantação do Sistema Municipal de Ensino, cumprindo o Artigo 23 da Constituição Federal e sua Lei Complementar, o município de Céu Azul, no momento não possui aporte financeiro e estrutura administrativa para a implantação do Sistema próprio de Ensino.

META 20 do plano Municipal de Educação contém dezesseis estratégias, sendo que o município executou seis destas estratégias. A estratégia 20.4 não foi executada, pois a Lei não foi implementada até o momento. A estratégia 20.5, não houve aumento dos recursos financeiros. Quanto à estratégia 20.8, não abriu financiamento da União. As estratégias 20.10 e 20.11, não foram executadas em virtude de não ter ocorrido transferência de verbas. Em relação à estratégia 20.12, a sugestão de que 40% do superávit fosse repassado à Secretaria de Educação não foi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 148

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Educação

acatada. Quanto às estratégias 20.13 e 20.16, salienta-se que o CAQ não foi implementado. A estratégia 20.14 foi executada parcialmente, pois foi efetuada a solicitação junto ao PAR.

Concluído o processo Avaliação do Plano Municipal de Educação e tendo como base os resultados, conclui-se que o Município necessita desenvolver ações no sentido da efetivação de algumas Metas e Estratégias. Porém verifica-se o cumprimento de percentual significativo das mesmas, dentro dos prazos estabelecidos. Ressalta-se, no entanto, que o cumprimento integral do Plano está atrelado à abertura de programas em regime de colaboração com a União, o que até o momento não foi efetivado, bem como, há que se considerar ainda, que as Metas do Plano Nacional de Educação que se referem à ampliação dos investimentos federais em Educação (implantação do Custo Aluno Qualidade Inicial – CAQi e Custo Aluno Qualidade – CAQ, recursos do Pré-Sal e Aumento do percentual do PIB aplicado em Educação), não foram efetivados. É importante destacar que a maioria das estratégias já foram executadas dentro do prazo, algumas estão em andamento e as que não foram executadas até o momento são as que dependem de colaboração da União ou abertura de programas de colaboração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 149

EDIÇÃO Nº: 3409

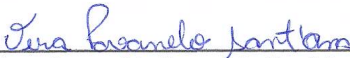


Município de Céu Azul
Estado do Paraná



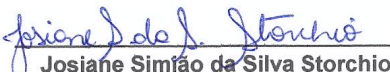
Secretaria Municipal de Educação

Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – Decreto nº 6.720/2022


Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Rep. da Secretaria de Educação

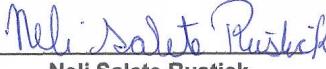

Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação

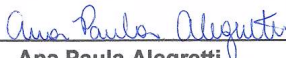

Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação


Josiane Simão da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação



Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

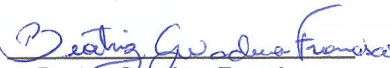

Elisângela Barreto dos Santos
Rep. da Secretaria de Educação


Neli Salete Rustick
Rep. do C.M.E.


Ana Paula Alegretti
Rep. do C.M.E.


Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Rep. do C.M.E.


Valmi Manthey
Rep. do C. M.E.


Beatriz Gwadera Francisco
Rep. do Fórum Permanente do PME


Cleide Celestina Pavanello
Rep. do Fórum Permanente do PME


Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME


Ines Fernandes de Moura
Rep. do Fórum Permanente do PME



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 150

EDIÇÃO Nº: 3409



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Educação



3. ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 151

EDIÇÃO Nº: 3409



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

ANEXO 11 – AGENDA DE TRABALHO 2023

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
Organizar o trabalho	1. Organização inicial.	1. SEMED	1. Abril de 2023	1. Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação realiza a organização inicial.
	2. Verificar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	2. SEMED	2. Abril de 2023	2. Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação verificou e a Comissão não necessita de realizar a substituição de membros.
	3. Verificar a composição do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação. (Vencimento do Mandato em 20/08/2023).	3. SEMED	3. Abril de 2023	3. Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação realizou a verificação e irá oficial os segmentos que compõem o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação que necessitem de substituir membros para que façam indicação de um novo representante para substituição.
	4. Reunir a Comissão de Avaliação e Monitoramento do PME para elaborar a agenda de trabalho 2023.	4. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	4. Abril de 2023	4. Reunião para organização e elaboração da Agenda de Trabalho 2023, realizar-se-á em 13 de abril de 2023, às 8h30 na sala de reunião da SEMED.
	5. Publicação do Decreto de alteração/nomeação dos membros do Fórum Municipal de Educação.	5. SEMED	5. Abril/Maio de 2023	5. Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação será responsável.
	6. Eleição de novos representantes para compor o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação.	6. SEMED	6. Julho/ Agosto de 2023	6. Oficial os segmentos que compõem o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação para indicarem representantes para compor o referido Fórum, para um novo mandato de 3 (três) anos, cujo vencimento do atual mandato é em 20/08/2023.
	7. Publicação do Decreto de nomeação dos membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação.	7. SEMED	7. Agosto de 2023	7. Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação será responsável.
	8. Verificar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	8. SEMED	8. Agosto de 2023	8. Equipe de Assessoria da Secretaria Municipal de Educação será responsável. Se necessário, oficial os segmentos que compõem a Comissão de Monitoramento e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 152

EDIÇÃO Nº: 3409



Secretaria Municipal de Educação
Céu Azul - Paraná

				Avaliação do PME, que necessitem de substituir membros para que façam indicação de um novo representante para substituição e publicar novo Decreto de nomeação com as devidas alterações.
	9. Levantamento de dados e indicadores para preenchimento da ficha C do Monitoramento e Avaliação das metas mensuráveis previstas para 2023.	9. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	9. Setembro de 2023	9. Analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME.
Estudar o Plano	1. Leitura do plano para Monitoramento e Avaliação.	1. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	1. Setembro/ Outubro de 2023	1. Leitura e análise das Metas e Estratégias do PME
	2. Reunir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, para preenchimento da ficha C do Monitoramento e Avaliação das metas mensuráveis previstas para 2023, para serem apresentadas na IV Conferência do Plano Municipal de Educação.	2. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	2. Setembro/ Outubro de 2023	2. Analisar o cumprimento das metas e estratégias do PME.
Monitorar continuamente as metas e estratégias	1. Convocar os membros do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação para análise e aprovação da Ficha de Monitoramento e Avaliação das metas mensuráveis previstas para 2023, para serem apresentadas na IV Conferência do Plano Municipal de Educação; Organização da IV Conferência do Plano Municipal de Educação e Aprovação do Regimento Interno da IV Conferência do Plano Municipal de Educação.	1. Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação	1. Outubro de 2023	1. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME será responsável por passar todos os detalhes da organização e documentos para a realização da IV Conferência do Plano Municipal de Educação para serem aprovados pelo Fórum.
	2. Realização da IV Conferência do Plano Municipal de Educação.	2. Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação	2. 14 de Novembro de 2023	2. Evento será organizado pelo Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação.
	3. Elaboração da versão preliminar do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME.	3. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	3. Novembro de 2023	3. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME será responsável.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 153

EDIÇÃO Nº: 3409



Secretaria Municipal de Educação Céu Azul - Paraná

	4. Encaminhar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023, para o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação, para validação.	4. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	4. Novembro de 2023	4. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME será responsável por encaminhar o relatório para o Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação.
	5. Convocar os membros do Fórum para aprovação do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023.	5. Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação	5. Novembro de 2023	5. Coordenadora do Fórum Permanente do Plano Municipal de Educação será responsável pela convocação.
Avaliar periodicamente o plano	1. Elaboração da versão final do Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME e encaminhar para a Secretária Municipal de Educação.	1. Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME	1. Novembro de 2023	
	2. Encaminhar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023, para a Câmara de Vereadores, bem como solicitar a aprovação de alteração da Lei Municipal nº 1.583/2015, mediante nota técnica, se houver.	2. SEMED	2. Novembro de 2023	
	3. Encaminhar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023, para a Assistente Educacional Técnica do MEC junto ao Núcleo de Educação.	3. SEMED	3. Novembro de 2023	3. Secretária Municipal de Educação fará o encaminhamento.
	4. Publicar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023 no Diário Oficial do Município de Céu Azul.	4. SEMED	4. Dezembro de 2023	4. Secretária Municipal de Educação fará o encaminhamento.
	5. Encaminhar o Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME 2023 para o Ministério Público.	5. SEMED	5. Dezembro de 2023	5. Secretária Municipal de Educação fará o encaminhamento.


Josiane Inês Hoger
Rep. da Secretaria de Educação


Vanessa Ackermann Bez
Rep. da Secretaria de Educação


Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Rep. da Secretaria de Educação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 154

EDIÇÃO Nº: 3409



Secretaria Municipal de Educação

Céu Azul - Paraná

Josiane Simão da Silva Storchio
Rep. da Secretaria de Educação

Jucelene Terezinha Rech Rios
Rep. da Secretaria de Educação

Elisângela Barreto dos Santos
Rep. da Secretaria de Educação

Ana Paula Alegretti
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Vanda Aparecida Pavanelo Biazus
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Valmi Manthey
Rep. do Conselho Municipal de Educação

Beatriz Gwadera Francisco
Rep. do Fórum Permanente do PME

Cleide Celestina Pavanello
Rep. do Fórum Permanente do PME

Joceni Fatima Lara
Rep. do Fórum Permanente do PME

Ines Fernandes de Moura
Rep. do Fórum Permanente do PME

Céu Azul, 13 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

QUINTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

PÁGINA: 155

EDIÇÃO Nº: 3409

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

14º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022 ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL – PARANÁ.

CONTRATADO: CÉU AZUL AUTO POSTO LTDA.

OBJETO: Promover o reajuste do **valor** contratado do item:

*Gasolina comum, valor anterior **R\$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos)** o litro.*

Que passará a ter o valor de R\$ 5,08 (cinco reais oito centavos) o litro.

PRAZO DE VIGÊNCIA (contrato inicial): 20/06/2022 a 19/06/2024

A fim de restabelecer o equilíbrio econômico financeiro pactuado no início do Contrato na data de 20/06/2022, os valores ajustados passam a ser praticados a partir de 08 de dezembro de 2023.

DATA: 07 de dezembro de 2023.

ASSINATURA: ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS
ANTONIO STANG